

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 655/2026/PGJ

*Redistribui cargo de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa conferida ao Ministério Público pelo art. 127, § 2º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram distribuídos na estrutura de apoio técnico e administrativo por meio do Ato n. 385/2013/PGJ, sendo sua redistribuição, no interesse do serviço, formalizada mediante ato da Procuradora-Geral de Justiça; e

**CONSIDERANDO** os autos do Procedimento Administrativo n. 2026/026507,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica redistribuído, na forma do Anexo I deste Ato, o cargo de provimento efetivo nele especificado.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de agosto de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### **ANEXO I**

#### **ATO N. 655/2026/PGJ**

| REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO |      |                                                              |      |
|-----------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|------|
| DE                                            |      | PARA                                                         |      |
| GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA        |      | COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>(Apoio Técnico) |      |
| Cargo                                         | Qtd. | Cargo                                                        | Qtd. |
| Auxiliar do Ministério Público                | 1    | Auxiliar do Ministério Público                               | 1    |

#### ATO N. 733/2026/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **ISABELLA VIPICH SCARIOT**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n 2026/031378, para exercer o cargo de assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Shirlei Barros da Silva Brutcouski.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### ATO N. 735/2026/PGJ

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 1º de setembro de 2026, a servidora **SHIRLEI BARROS DA SILVA BRUTCOSKI**, matrícula n 632.751-6, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**ATO N. 740/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LARISSA REIS VANVOSSSEN**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n 2026/031407, para exercer o cargo de assistente de promotoria de justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 871, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA n. 0015/2026/SEC/TUB**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUBARÃO**, Comarca-Sede da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ANA LUIZA KLEINSCHMITT DUARTE**, matrícula n. 6254993, ocupante do cargo de Residente em Direito para, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2026, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte, integrante da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Tubarão, 24 de agosto de 2026.

**FABIANA MARA SILVA WAGNER**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

---

**PORTARIA N. 5.563/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, inciso XV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2022, que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, por meio do art. 4º, inciso V, alínea "c", item 1, do Ato n. 391/2025/PGJ, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar Estadual n. 491, de 20 de janeiro de 2010,

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria n. 5.514/2026, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar e constituída Comissão Disciplinar para a condução dos respectivos trabalhos, sob a presidência da então Secretária-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes;

**CONSIDERANDO** a alteração superveniente no exercício das funções de Secretário-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO**, ainda, a conveniência de que a presidência da Comissão Disciplinar permaneça vinculada ao exercício das funções de Secretária-Geral do Ministério Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria n. 5.514/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

**I - MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público e.e., ou quem estiver no exercício das respectivas funções;

..... "

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n. 5.514/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA N. 5.916/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Doutora **VERA LÚCIA BUTZKE**, matrícula n. 232.801-1, Promotora de Justiça, na condição de Coordenadora; e os Promotores de Justiça Doutores **ALINE RESTEL TRENNERPOHL**, matrícula n. 358.035-0, em exercício nas funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor; **JULIANA DEGRAF MENDES**, matrícula n. 658.929-4, em exercício nas funções de Coordenadora Estadual do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminosas; **RENATO MAIA DE FARIA**, matrícula n. 658.937-5; **CLEBER LODETTI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 357.525-0, em exercício nas funções de Coordenador Estadual do Grupo Especial Anticorrupção; e **PRISCILA TEIXEIRA COLOMBO**, matrícula n. 952.989-6, todos sem prejuízo de suas atribuições originárias, para comporem, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Força-Tarefa criada pelo Processo Administrativo n. 2026/029669, para atuação conjunta no Inquérito Policial n. 647.2024.001 e nas ações penais dele decorrentes, observado o disposto no art. 13, § 1º, do Ato n. 575/2026/PGJ;

Art. 2º Aplica-se à Força-Tarefa criada pelo Processo Administrativo n. 2026/029669 o regime de acumulação de cargos e funções previsto no Ato n. 497/2022/PGJ, na forma descrita no art. 34-A, § 1º, IV, do Ato n. 473/2021/PGJ/CGMP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA N. 5950/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE**:

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados entre agosto e outubro do corrente ano, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da respectiva Comarcas.

| Comarca | Cargo                           | Matrícula | Nome                              | Período       |
|---------|---------------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------|
| Mafrá   | Coordenador Administrativo      | 303.913-7 | Alicio Henrique Hirt              | 24/08 a 31/08 |
|         | Coordenador Administrativo      | 303.913-7 | Alicio Henrique Hirt              | 01/09 a 31/10 |
|         | Vice-coordenador Administrativo | 685.040-5 | Jessica de Souza Rangel Fernandes | 01/09 a 31/10 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 5953/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 26 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.498/2026, que designou a Doutora **FERNANDA BROERING DUTRA**, matrícula n. 340.466-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 5955/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **EDER CRISTIANO VIANA**, matrícula n. 391.033-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, para exercer, no dia 26 do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 5.956/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|                  |       |           |                                        |
|------------------|-------|-----------|----------------------------------------|
| CANOINHAS        | 4ª PJ | 633.704-0 | Isis Pereira Mendes (Dias 24 e 25)     |
| PALHOÇA          | 2ª PJ | 371.565-5 | Marcela Hülse Oliveira (Dia 26)        |
|                  | 6ª PJ | 340.466-8 | Fernanda Broering Dutra (Dia 31)       |
| SÃO JOÃO BATISTA | 1ª PJ | 340.668-7 | Daniel Westphal Taylor (Dias 24 e 25)  |
|                  | 2ª PJ | 684.803-6 | Lucas Carvalho Mattioli (Dias 24 e 25) |
| TUBARÃO          | 2ª PJ | 633.053-3 | Patricia Zanotto (De 23 a 31)          |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 5.958/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.476/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

| Z E | COMARCA          | MATRÍCULA | NOME                                                   | SITUAÇÃO |
|-----|------------------|-----------|--------------------------------------------------------|----------|
| 24ª | Palhoça          | 316.078-5 | Gustavo Viviani de Souza (Dia 31)                      | Titular  |
| 53ª | São João Batista | 391.261-2 | Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting (Dias 24 e 25) | Titular  |

|     |         |           |                                    |         |
|-----|---------|-----------|------------------------------------|---------|
| 99ª | Tubarão | 300.085-0 | Fred Anderson Vicente (De 23 a 31) | Titular |
|-----|---------|-----------|------------------------------------|---------|

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 5.960/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

**INDICAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

| Z E | COMARCA          | MATRÍCULA | NOME                                           |
|-----|------------------|-----------|------------------------------------------------|
| 24ª | Palhoça          | 391.033-4 | Eder Cristiano Viana (Dia 31)                  |
| 53ª | São João Batista | 340.668-7 | Daniel Westphal Taylor (Dias 24 e 25)          |
| 99ª | Tubarão          | 340.427-7 | Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio (De 23 a 31) |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 5.968/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**FAZER CESSAR**, nos dias 24 e 25 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou a Doutora **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista, para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 5.969/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### RESOLVE:

**FAZER CESSAR**, nos dias 24 e 25 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.478/2026, que designou a Doutora **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 5971/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para exercer, nos dias 24 e 25 do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de São João Batista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 5972/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### RESOLVE:

**FAZER CESSAR**, no período de 20 a 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou a Doutora **LAURA AYUB SALVATORI**, matrícula n. 685.032-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para exercer as funções de Vice-coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Ituporanga.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 5.988/2026

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VI, do Ato n. 391/2025/PGJ,

#### RESOLVE:

**RELOTAR** o servidor **BRUNO ALBANI LEIRIA**, matrícula n. 658.911-1, Técnico do Ministério Público, da Gerência de Admissão e Movimentação Funcional (GEAMO) para o Setor de Provimento de Cargos (SEPROV), a partir do dia 24 de agosto de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/031739.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.

#### PORTARIA N. 6.000/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de julho de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

|           |        |           |                              |
|-----------|--------|-----------|------------------------------|
| INDAIAL   | 3ª PJ  | 232.731-7 | Carla Mara Pinheiro (Dia 24) |
| JAGUARUNA | 2ª PJ  | 232.731-7 | Carla Mara Pinheiro (Dia 22) |
| PALHOÇA   | 10ª PJ | 232.731-7 | Carla Mara Pinheiro (Dia 31) |
| TUBARÃO   | 8ª PJ  | 232.731-7 | Carla Mara Pinheiro (Dia 22) |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.  
Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 6.001/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

|                      |        |           |                                               |
|----------------------|--------|-----------|-----------------------------------------------|
| ARAQUARI             | 3ª PJ  | 685.029-4 | Edileusa Demarchi (Dia 12)                    |
| ARARANGUÁ            | 1ª PJ  | 316.074-2 | Amélia Regina da Silva (Dia 25)               |
| BIGUAÇU              | 3ª PJ  | 340.466-8 | Fernanda Broering Dutra (Dia 20)              |
| BLUMENAU             | 17ª PJ | 391.043-1 | Graziele dos Prazeres Cunha (Dia 17)          |
| BRAÇO DO NORTE       | 1ª PJ  | 371.703-8 | Larissa Zomer Loli (Dia 18)                   |
|                      |        | 357.589-6 | Rafael Meira Luz (Dia 25)                     |
| CAÇADOR              | 5ª PJ  | 658.925-1 | Danielle Diamante (Dia 25)                    |
| CAMPOS NOVOS         | 2ª PJ  | 685.030-8 | Gustavo Moretti Staut Nunes (Dia 25)          |
|                      |        | 274.510-0 | Kátia Rosana Pretti Armange (Dia 25)          |
|                      |        | 340.965-1 | Renata de Souza Lima (Dia 25)                 |
| CANOINHAS            | 4ª PJ  | 329.220-7 | André Teixeira Milioli (Dia 17)               |
|                      |        | 961.617-9 | Leonardo Lorenzson (Dia 25)                   |
| CAPITAL              | 4ª PJ  | 391.231-0 | Susane Ramos (Dia 25)                         |
|                      |        | 340.466-8 | Fernanda Broering Dutra (Dia 24)              |
|                      |        | 13ª PJ    | Fabiano Henrique Garcia (Dia 13)              |
| GAROPABA             | 1ª PJ  | 340.965-1 | Renata de Souza Lima (Dia 25)                 |
|                      |        | 684.906-7 | Mariana Mocelin (Dia 25)                      |
| ITAJAÍ               | 2ª PJ  | 685.023-5 | Albert Medeiros Karl (Dia 25)                 |
|                      |        | 13ª PJ    | Douglas Roberto Martins (Dia 25)              |
| ITUPORANGA           | 3ª PJ  | 634.338-4 | Anna Flávia Carminatti (Dia 24)               |
|                      |        | 658.928-6 | José Geraldo Rossi da Silva Cecchini (Dia 25) |
|                      |        | 340.668-7 | Daniel Westphal Taylor (Dia 25)               |
| JOINVILLE            | 8ª PJ  | 658.806-9 | Átila Guastalla Lopes (Dia 25)                |
| LAGES                | 12ª PJ | 220.274-3 | James Faraco Amorim (Dia 25)                  |
|                      |        | 15ª PJ    | Fernando Wiggers (Dia 25)                     |
| LAGUNA               | 1ª PJ  | 655.071-1 | Fabiana Mara Silva Wagner (Dia 25)            |
| RIO DO SUL           | 3ª PJ  | 685.042-1 | Nicole Lange de Almeida Pires (Dia 25)        |
| SÃO FRANCISCO DO SUL | 2ª PJ  | 658.864-6 | Elias Albino de Medeiros Sobrinho (Dia 25)    |
|                      |        | 371.864-6 | Guilherme Schmitt (Dia 25)                    |
| SÃO JOÃO BATISTA     | 2ª PJ  | 316.081-5 | José de Jesus Wagner (Dia 25)                 |
|                      |        | 340.427-7 | Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio (Dia 25)    |
| SÃO JOSÉ             | 1ª PJ  | 684.746-3 | Gabriela Basso Alpini (De 25 a 27)            |
|                      |        | 2ª PJ     | Gabriela Basso Alpini (De 25 a 27)            |
| TUBARÃO              | 2ª PJ  | 634.336-8 | Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dia 24)         |
| TURVO                | 2ª PJ  | 000.294-1 | Fabiano Henrique Garcia (Dia 20)              |
|                      |        | 631.985-8 | Greice Chiamulera Cristianetti (Dia 21)       |
| URUBICI              | PJ     | 391.038-5 | Arthur Koerich Inacio (Dia 25)                |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.  
Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ATO N. 734/2026/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Araranguá, revogando-se o Ato n. 1.234/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Araranguá;

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Araranguá são assim fixadas:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Infância e Juventude; Educação; Cidadania e Direitos Fundamentais; Sucessões; Registros Públicos; Consumidor; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.                                                                                                                                                                                            |
| 2ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Família; Fazenda Pública; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; Cível; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.                                                                                                                                                                                |
| 3ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, perante a 2ª Vara Criminal; Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos ao regime aberto, às penas restritivas de direito e ao livramento condicional das Comarcas de Araranguá, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Turvo, e na inspeção mensal da unidade prisional situada na Comarca de Araranguá, bem como na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas. |
| 4ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, perante a 1ª Vara Criminal e, com exclusividade, nos crimes dolosos contra a vida; Tutela Difusa da Segurança Pública; Controle Externo da Atividade Policial; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.                                                                                                                    |
| 5ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, com exclusividade no Juizado Especial Criminal; Meio Ambiente; Ordem Tributária; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 6ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, com exclusividade nos feitos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos crimes contra a criança e o adolescente; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.                                                                                                                                                     |

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.234/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 736/2026/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Meleiro, revogando-se o Ato n. 1.242/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a

redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Meleiro,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Meleiro são assim fixadas:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas Cível, Criminal e Especializadas na Comarca de Meleiro; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Criciúma e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, exclusivamente, na Comarca de Forquilha, nas áreas Cível Comum, Registros Públicos, Fazenda Pública, Sucessões, Moralidade Administrativa, Consumidor, Meio Ambiente e Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal firmados; e concomitantemente, com a Promotoria de Justiça de Forquilha, nas audiências e no atendimento ao público nas respectivas áreas. |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.242/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 737/2026/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Tubarão, revogando-se o Ato n. 766/2025/CPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Tubarão,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Tubarão são assim fixadas:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, inclusive nos crimes contra a criança e o adolescente, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça; Ordem Tributária; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Tubarão e a Vara Estadual de Organizações Criminosas. |
| 2ª Promotoria de Justiça | Atuar na área Criminal, com exclusividade no Juizado Especial Criminal e nos feitos da violência doméstica e familiar contra a mulher.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Infância e Juventude e Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4ª Promotoria de Justiça | Atuar na área do Consumidor; da Cidadania e Direitos Fundamentais; da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.                                                                                                |
| 5ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Família; Sucessões; Registros Públicos; e Cível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6ª Promotoria de Justiça  | Atuar, com exclusividade, na Comarca de Tubarão, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 9ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de TUBARÃO (Tubarão, Pedras Grandes), ARMAZÉM (Armazém, Gravatal, São Martinho), BRAÇO DO NORTE (Braço do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero), CAPIVARI DE BAIXO (Capivari de Baixo), IMARUI (Imarui), IMBITUBA (Imbituba), JAGUARUNA (Jaguaruna, Sangão, Treze de Maio), LAGUNA (Laguna, Pescaria Brava), LAURO MULLER (Lauro Muller), ORLEANS (Orleans) e SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (Anitápolis, São Bonifácio), atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas. |
| 7ª Promotoria de Justiça  | Atuar na área da Moralidade Administrativa; da Fazenda Pública; do Controle Concentrado da Constitucionalidade de leis e atos municipais; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 8ª Promotoria de Justiça  | Atuar nas áreas: Criminal, inclusive nos crimes contra a criança e o adolescente, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Tubarão e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9ª Promotoria de Justiça  | Atuar nas áreas: Criminal, com exclusividade, nos crimes dolosos contra a vida; e Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos aos regimes fechado e semiaberto e na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos das unidades prisionais situadas nas Comarcas de Tubarão e Araranguá, nas inspeções mensais e ordinárias das unidades prisionais situadas na Comarca de Tubarão e nas inspeções ordinárias da unidade prisional situada na Comarca de Araranguá.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10ª Promotoria de Justiça | Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos aos regimes fechado e semiaberto, na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos e nas inspeções mensais e ordinárias das unidades prisionais situadas nas Comarcas de Imbituba e Laguna e, com exclusividade, nos feitos relativos ao regime aberto, às penas restritivas de direito e ao livramento condicional da Comarca de Tubarão; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Tubarão, em todas as audiências de custódia da 4ª Região.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 766/2025/CPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 738/2026/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Imbituba, revogando-se o Ato n. 1.239/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Imbituba,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Imbituba são assim fixadas:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Cível Comum; Família; Fazenda Pública; Registros Públicos; Sucessões; Infância e Juventude; Educação; Cidadania e Direitos Fundamentais; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Consumidor; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, inclusive nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, exceto os crimes dolosos contra a vida do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Juizado Especial Criminal; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos ao regime aberto, às penas restritivas de direito e ao livramento condicional em cumprimento no território da Comarca e na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Tubarão e a Vara Estadual de Organizações Criminosas. |
| 3ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, inclusive nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri; nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inclusive nos procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Meio Ambiente, inclusive nos processos e procedimentos de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Tubarão e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.          |

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.239/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 739/2026/OECPJ

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Laguna, revogando-se o Ato n. 791/2025/CPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Laguna,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Laguna são assim fixadas:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal e, com exclusividade, nos crimes dolosos contra a vida; Meio Ambiente; Ordem Tributária; Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos ao regime aberto, às penas restritivas de direito, ao livramento condicional, e na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Tubarão e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro. |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, com exclusividade nos feitos da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos crimes contra a criança e o adolescente e no Juizado Especial Criminal; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Tubarão e a Vara Estadual de Organizações Criminosas. |
| 3ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Cível; Registros Públicos; Infância e Juventude; Educação; Família; Sucessões; Fazenda Pública; Cidadania e Direitos Fundamentais; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Consumidor; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.                                                                                                                                                                          |

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 791/2025/CPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00100029-4**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Joao Carlos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 25/8/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395764-2**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elcio Claudio da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 25/8/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395879-6**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Robson da Silva Aquino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade

de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 25/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395897-4**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tiago Aguiar Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 25/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00396480-0**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alan Hueliton Nascente dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 25/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00201846-1 (SIG) E 5009485-41.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Stefani Thais Correia Antonio de Azevedo e Marcel Leal Minas Novas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 27/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00360699-8 (SIG) E 5015475-13.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Osni Diel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 12/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00144632-0 (SIG) E 5001536-81.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L. S. da S., representante legal das vítimas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 27/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00342448-4 (SIG) E 5013901-18.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Alberto Ferres Lopes dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465 E-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, s/n. - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Estados - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88339900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 28/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00010856-5 (SIG) E 5000176-77.2026.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Toigo Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 20/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00014622-6 (SIG) E 5000548-71.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roseane Ferreira de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Estados - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 20/1/2026

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003709-6

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: Jetro Administração de Bens Ltda., RM Investimentos e demais responsáveis pela intervenção ambiental.

Objeto: apuração da supressão não autorizada de vegetação nativa de Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, inclusive de espécies ameaçadas de extinção, ocorrida no lote n. 165 do Condomínio Haras Rio do Ouro, em Balneário Camboriú, bem como identificação dos responsáveis e adoção das medidas necessárias à integral reparação e compensação do dano ambiental.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007519-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/8/2026

Parte: Secretaria Municipal de Educação Balneário Camboriú.

Objeto: acompanhar a implementação de fluxo de atuação pelas unidades escolares nos casos de abandono escolar de alunos por meio da ausência de matrícula e de transferência, ou seja, estudantes que não estão com matrículas ativas, de modo que não há possibilidade de registro, pelas unidades escolares, de tais casos junto ao Sistema APOIA.

Membro do Ministério Público: Alan Boettger

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00348235-2 (SIG) E 5003045-38.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Marlene Raiser Marcomini, Rogério Marcomini e William Moreira Maços.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99129-0353 - e-mail: blumenau07pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patricia Dagostin

Data: 1º/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002469-7**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Controle Social Blumenau e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau - SAMAE.

Conclusão: consumidor. Serviço público essencial. Apuração de possível negligência e ausência de acessibilidade no atendimento telefônico disponibilizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau - SAMAE, especialmente em relação ao canal Tele 115. Restrição inicial do atendimento telefônico para demandas operacionais e de manutenção, com direcionamento dos usuários ao atendimento por aplicativo de mensagens. Atuação ministerial e regulatória. Manifestação da AGIR. Reestruturação administrativa do modelo de atendimento pela autarquia. Restabelecimento do atendimento telefônico pelo Tele 115. Divulgação dos canais de voz em faturas de água e unidades presenciais. Implementação de mecanismos de controle e retorno de chamadas. Obtenção de resultado útil e satisfatório no âmbito extrajudicial. Ausência de justa causa para o prosseguimento da investigação ou propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lara Zapellini Souza

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002566-7**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/8/2026

Partes: Escola de Educação Básica Santos Dumont e Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, por intermédio da Coordenadoria Regional de Educação de Blumenau.

Objeto: procedimento preparatório instaurado por evolução da Notícia de Fato n. 01.2026.00015893-3 para apurar possível irregularidade na utilização, por terceiros, da quadra esportiva e de outras dependências da Escola de Educação Básica Santos Dumont, bem como eventual ausência de formalização administrativa da cessão de uso de bem público e a destinação de valores arrecadados em decorrência dessa utilização.

Membro do Ministério Público: Marcionei Mendes

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5007864-40.2025.8.24.0533**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sérgio Schlindwein.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Inexistência de materialidade. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavan

Data: 24/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5007864-40.2025.8.24.0533**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anibal Boettger.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, n. 444, 13º andar, Centro I, Brusque, CEP 88350-100, telefone: (47) 99112-1369.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Inexistência de materialidade. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

Data: 24/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00355814-2 (SIG) E 5014758-63.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rayke Regis Marques Vidal.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 24/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00369597-8 (SIG) E 5015385-67.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marialsmenia da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 20/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00370350-7 (SIG) E 5015419-42.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Zelina Gregolon.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato

da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 24/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00388073-5 (SIG) E 5016138-24.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jaimara Silveira Garcez.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 24/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00395130-4 (SIG) E 5016444-90.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Francisvaldo Freitas Santos.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 24/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00346576-4/ 5004473-10.2025.8.24.0523**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Neusa Maria da Silva Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, sala 902, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, 88010-070,

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime descrito no artigo 171, § 2º-A, do

CP. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 24/8/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00363312-2 (SIG) E 5004645-49.2025.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel Santos dos Reis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 20/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00343210-0 E 5039475-52.2026.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thayris Silva da Conceição.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime descrito no artigo 171, § 2º-A, c/c artigo 14, inciso II. Ambos do CP. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 24/8/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00343210-0 E 5039475-52.2026.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lisyane do Socorro Cruz Miranda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, sala 902, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis, 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime descrito no artigo 171, §2º-A, c/c artigo 14, inciso II. Ambos do CP. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 24/8/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5006765-65.2025.8.24.0523**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, solicitar a revisão da decisão à instância competente, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC - CEP 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a possível prática do delito de poluição ambiental decorrente do lançamento irregular de efluentes domésticos na rede pública de drenagem pluvial. Insuficiência de elementos técnicos capazes de comprovar a materialidade específica do delito, especialmente quanto à potencialidade lesiva da conduta, e da consequente ausência de justa causa para o exercício da ação penal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 11/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5032014-29.2026.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** S. B.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça por S. B., em 12/3/2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 24/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5034841-13.2026.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** S. N.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça por S.N., em 23-2-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 24/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5034841-13.2026.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** S. N.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça por S.N., em 23-2-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 24/8/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5034841-13.2026.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** S. N.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça por S. N., em 23/2/2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 24/8/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5039429-63.2026.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** M. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48 99152-5012), e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por L. de S. C. em 21-2-2026 contra M. M. Promoção de arquivamento. Indícios insuficientes para formação da justa causa para propositura da ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 24/8/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5039429-63.2026.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** M. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por L. de S. C. em 21/2/2026 contra M. M. Promoção de arquivamento. Indícios insuficientes para formação da justa causa para propositura da ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 24/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040321-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Willian Luchtenberg Roberto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para a instauração de investigação, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 8º, inciso IV, do Ato n. 744/2024/PGJ, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma investigação.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**SINDICÂNCIA N. 08.2026.00271234-3 (SIG) E 5011062-19.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Renato de Jesus Barbosa Gomes.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 20/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00134023-0 (SIG) E 5004949-83.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Grazielle Martins dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 30/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00221794-9 (SIG) E 5008709-40.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo de Souza Amorin.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 13/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00012375-5 (SIG) E 5023529-64.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leandro Emmauel Buldini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197 - Centro, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99164-4057 - e-mail: capital19pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 2/2/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00031574-9 (SIG) E 5000806-17.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonathas da Silva Alfonso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 26/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00031916-7 (SIG) E 500859-95.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Victor Germani Mathias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos:

WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosângela Zanatta

Data: 26/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00035732-8 (SIG) E 5001195-02.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thomas Andreola de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosângela Zanatta

Data: 28/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00035764-0 (SIG) E 5001198-54.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ney Juarez Piccoli.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosângela Zanatta

Data: 30/1/2026

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00041824-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Grupo Especial de Defesa dos Direitos dos Animais (GEDDA)

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: a apurar.

Objeto: apurar a capacidade de acolhimento, triagem, reabilitação e destinação de animais silvestres resgatados no Estado de Santa Catarina pelos Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003429-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Elzira Beatriz das Chagas e Sandra Regina Chagas da Rosa.

Objeto: apurar suposta ocupação irregular do solo, supressão de vegetação e movimentação de terras em imóvel localizado ao final da Servidão Maria Martins das Chagas, Bairro Campeche, em Florianópolis, onde foram instalados contêineres destinados à moradia.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003703-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/8/2026

Partes: Danielle Elaine de Borba e Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar suposta prática discriminatória decorrente da exigência de que o Professor Bilíngue de Libras seja ouvinte para investidura na função, no âmbito do Processo Seletivo regido pelo Edital n. 2362/2023 da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, e de sua incompatibilidade com o art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n. 19.031/2024.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003781-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Parte: Ivonir Antonio Sturmer.

Objeto: apuração da responsabilidade civil por danos urbanístico-ambientais e recomposição da área degradada, decorrentes de parcelamento clandestino do solo, possível supressão de vegetação nativa, intervenção em área de preservação permanente e demais degradações constatadas na área situada ao final da Servidão João Basílio da Cunha, Alto Ribeirão, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003802-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Espólio de José João Simas e Maria Godinho de Simas.

Objeto: apurar supostos danos ao meio ambiente e à ordem urbanística decorrentes da má conservação e do estado de abandono do imóvel localizado na Rua Embaixador Edmundo da Luz Pinto, n. 107, Bairro Agrônômica, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007299-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: 40ª Promotoria de Justiça da Capital e Polícia Civil (8ª Delegacia de Polícia da Capital).

Objeto: acompanhar e instruir a visita técnica realizada à unidade policial referida, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins ainda de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádela da Silva Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007291-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: 40ª Promotoria de Justiça da Capital e Polícia Civil (2ª Delegacia de Polícia da Capital).

Objeto: acompanhar e instruir a visita técnica realizada à unidade policial referida, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins ainda de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádél da Silva Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007301-5**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: 40ª Promotoria de Justiça da Capital e Polícia Civil (Delegacia de Polícia da Capital - Continente).

Objeto: acompanhar e instruir a visita técnica realizada à unidade policial referida, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins ainda de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádél da Silva Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007308-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: 40ª Promotoria de Justiça da Capital e Polícia Civil (1ª Delegacia Especializada no Combate à Corrupção).

Objeto: acompanhar e instruir a visita técnica realizada à unidade policial referida, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins ainda de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádél da Silva Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007323-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: 40ª Promotoria de Justiça da Capital e Polícia Científica (Instituto Médico Legal).

Objeto: acompanhar e instruir a visita técnica realizada à unidade policial referida, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins ainda de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádél da Silva Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007324-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: 40ª Promotoria de Justiça da Capital e Polícia Científica (Instituto de Criminalística e Análises Forenses de Florianópolis).

Objeto: acompanhar e instruir a visita técnica realizada à unidade policial referida, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins ainda de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádél da Silva Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007303-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: 40ª Promotoria de Justiça da Capital e Polícia Civil (Delegacia de Combate ao Crime Organizado - DECRIM).

Objeto: acompanhar e instruir a visita técnica realizada à unidade policial referida, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins ainda de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007635-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fundação Homeopática Benoit Mure.

Objeto: examinar a prestação de contas anual da Fundação Homeopática Benoit Mure, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Membro do Ministério Público: Andrea Machado Speck

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003449-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: noticiante sigiloso e José Erly Assis Martins.

Objeto: apurar irregularidade urbanística consistente na ausência de regularização/habite-se e no descumprimento dos parâmetros de afastamento mínimo da edificação situada na Rua das Araras, n. 155, Bairro Lagoa da Conceição, em Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00600261-3 (SIG) E 5039294-03.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roseli da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes - Fórum de Chapecó - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 29/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00600275-7 (SIG) E 5039299-25.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Denicker Berkin de Oliveira Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes - Fórum de Chapecó - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 29/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00601245-5 (SIG) E 5039418-83.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexssandro Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes - Fórum de Chapecó - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 29/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00601457-5 (SIG) E 5039440-44.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Letícia Machado Portal e Sigomari Flores.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes - Fórum de Chapecó - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 29/1/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00137726-0 (SIG) E 5001627-29.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Volnei Paganini Ronzani.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654 ou (48) 3462-5812, e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanese - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal Farra Naspolini

Data: 26/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00447256-1 (SIG) E 5005892-74.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cristiano Frigo Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-9491 ou (48) 3462-5813, e-mail: criciuma13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanese - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal Farra Naspolini

Data: 16/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00268338-2 (SIG) E 5013890-41.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mateus da Conceição dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9109-4022, e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 7/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00460511-1 (SIG) E 5024259-94.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ademildo Jose Wolf.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654 ou (48) 3462-5812, e-mail:

criciuma12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanese - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal Farra Napolini

Data: 19/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00463567-1 (SIG) E 502444605.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Giseli Fabris Inez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654 ou (48) 3462-5812, e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanese - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal Farra Napolini

Data: 26/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00495716-7 (SIG) E 5006646-16.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Moacir José Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-9491 ou (48) 3462-5813, e-mail: criciuma13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanese - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Tremel de Faria

Data: 24/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006806-7**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** noticiante anônimo.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo. Comunico, outrossim, sobre a possibilidade de apresentação de razões escritas ao Conselho Superior do Ministério Público, no caso de discordância, nos termos do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ. Destaca-se, ainda, sobre a possibilidade de desarquivamento destes autos ante a ocorrência de novos fatos suficientes à instauração de procedimento investigatório.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar a utilização de spray de pimenta em face da interna R. I. R. da S., durante troca de celas realizada no dia 17 de dezembro de 2025, por servidores da Penitenciária Feminina de Criciúma. Representação, no ponto, desacompanhada de qualquer substrato probatório e contrária aos argumentos da Direção da Unidade Prisional. Procedimento

desprovido de elementos de prova mínimos para o início de uma apuração, não sendo possível contatar o noticiante responsável, pois trata-se de representação anônima. Indeferimento de instauração de notícia de fato, com fulcro no artigo 7º, inciso III, do Ato de n. 00395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Marcelo Francisco da Silva

Data: 21/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00139808-4 (SIG) E 5006650-35.2024.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adijaldo Nunes Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9109-4022, e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raymundo Procópio Nunes, 40 - Pinheirinho - MPF - MPSC - Criciúma - CEP: 88804445.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 13/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00323180-3 (SIG) E 5016880-05.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Medson Pacheco Malaquias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: MPF - MPSC - Rua Raymundo Procópio Nunes, n. 40 - Pinheirinho, 88804-445, Criciúma - WhatsApp: (48) 99109-4022 - e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 17/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00422211-1 (SIG) E 5021924-05.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Denis da Silva e Joelson Lourenco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9109-4022, e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 9/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00003407-7 (SIG) E 5000141-20.2026.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexandre Rossa dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9109-4022, e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 26/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00004217-7 (SIG) E 5000048-57.2026.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jefferson do Rosário da Conceição.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9109-4022, e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 14/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00005823-6 (SIG) E 5000219-14.2026.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** André Luis de Oliveira Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9109-4022, e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 27/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00006328-3 (SIG) E 5000049-42.2026.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael da Silva Peltz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9109-4022, e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 26/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00007043-0 (SIG) E 5000314-44.2026.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maicon Oliveira Rabello.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9109-4022, e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raymundo Procópio Nunes, 40 - MPF - MPSC - Pinheirinho - Criciúma - CEP: 88804445.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 30/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00033609-9**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** M.T.R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para apurar supostas agressões físicas praticadas por familiares da noticiante no contexto doméstico. Verificou-se, contudo, a ausência de elementos mínimos de informação que justificassem a instauração de procedimento investigatório, bem como que fatos semelhantes já foram objeto de apurações anteriores pelos órgãos competentes, sem confirmação das alegações. Constatou-se, ainda, a inexistência de fatos novos ou provas inéditas que autorizassem nova investigação. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 8/7/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00472470-5 (SIG) E 5028036-48.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Joseph Yvon e Marie Marjorie Chery.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99156-4035 - e-mail: itajai06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 1º/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00510141-5 (SIG) E 5030300-38.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Jackson Éder de Moraes e Josiane da Silva Vitti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99156-4035 - e-mail: itajai06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 1º/12/2025

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020183-6

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Parte: apurar.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta prática dos crimes previstos no art. 129, *caput*, e § 12, inciso I, alínea "e", e inciso II, alínea "b", ou no art. 136, ambos do Código Penal. Indeferimento. IP em andamento.

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa Rebêlo

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021072-4

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Parte: apurar.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a possível prática do crime previsto no art. 158, *caput*, do Código Penal, por meio de contatos telefônicos sucessivamente alterados e utilização de criptomoedas. Indeferimento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa Rebêlo

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00384649-2 E EPROC N. 5012668-53.2026.8.24.0036**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOASCIENTIFICADAS:** Paulo Ricardo Pereira de Melo e Marilda Pires de Lemes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, das infrações previstas nos artigos 330 do Código Penal e 28 da Lei n. 11.343/2006, imputadas a Paulo Ricardo Pereira de Melo e Marilda Pires de Lemes, nas medidas de suas responsabilidades [...]. 2. Da desobediência (art. 330 do Código Penal) Analisando detidamente os autos, infere-se que, no dia dos fatos, quando realizada a abordagem dos autores, estes não teriam acatado as ordens proferidas pelos Policiais Militares, no caso, para permanecerem em posição de revista [...]. Posto isso, constata-se que o delito previsto no artigo 330 do Código Penal não está configurado. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento parcial dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 24/8/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00045402-4**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/5/2026

Partes: Lucivane Lopes Dal Magro e CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A.

Conclusão: consumidor. Fornecimento de energia elétrica. Foi verificada a realização de melhoria na unidade consumidora e, portanto, solucionado o problema de fornecimento irregular de energia elétrica em baixa tensão. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000965-2**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/8/2026

Parte: Luciano Inácio.

Conclusão: considerando o ajuizamento, pelo Município de Jaraguá do Sul, de ação civil pública, cujo objeto é a regularização e/ou demolição das edificações construídas irregularmente e a reparação da área degradada, mediante a elaboração e execução de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), conclui-se que o presente inquérito civil perdeu seu objeto, razão pela qual promovo seu arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00502330-8 (SIG) E 5001442-68.2024.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Evandro Barreto Hartheman.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9149-3210 ou (47) 3130-6012, e-mail: joinville12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Doutor João Colin, 1401 - América - Joinville - CEP: 89204001.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 26/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057958-9**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar supostas irregularidades administrativas em diversos setores da Administração Pública do Município de Joinville. Fatos já objeto de apuração nos autos da Notícia de Fato n. 01.2025.00039863-7 e n. 01.2026.00008270-3. Inexistência de descrição de situação apta a configurar ato de improbidade administrativa, uma vez que as condutas não se amoldam as hipóteses do art. 11 da LIA, tampouco evidenciam a prática de irregularidades. Art. 7º, inciso I e II do Ato n. 395/2018/PGJ. Indeferimento da instauração de Inquérito Civil e/ou procedimento preparatório.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 25/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00035123-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar suposto desvio de função de servidor público no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Joinville. Fatos já apurados nos autos da Notícia de Fato n. 01.2026.00008270-3. Ausência de descrição de situação apta a configurar a prática de ato de improbidade administrativa. Art. 7º, inciso I e II, do Ato n. 395/2018/PGJ. Indeferimento da instauração de Inquérito Civil e/ou procedimento preparatório.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 24/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00186879-0 (SIG) E 5017007-83.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Silva Gonsaga.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

Data: 9/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00599003-0 (SIG) E 5060683-81.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Izequiel Zeferino Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

Data: 16/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00002342-5 (SIG) E 5060909-86.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elisandro Petranski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: [joinville18pj@mpsc.mp.br](mailto:joinville18pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

Data: 30/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00003188-0 (SIG) E 5000240-33.2026.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Vieira Pinto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: [joinville18pj@mpsc.mp.br](mailto:joinville18pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

Data: 21/1/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020678-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Conselho Tutelar 3 de Joinville e Coordenadoria Regional de Educação.

Conclusão: arquivamento. Direito à educação. Vaga escolar. Matrícula realizada EJA. Ensino fundamental.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038556-8**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 24/8/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: apurar possível realização de aterro irregular no imóvel situado na Servidão Paulo José Rodrigues, n. 7690, Bairro Jardim Paraíso, nas proximidades da Malharia Mafer, Município de Joinville. Atuação da SAMA. Vistoria não identificou a

ocorrência de infração ambiental, tratando-se de obra pública. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003799-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar suposta supressão de vegetação na Rua Servidão Afonso Eduardo Bernardo Hoepfner, n. 86, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00013917-0 (SIG) E 5000590-18.2026.8.24.0039 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Grazielle Ribeiro Radatz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 22/1/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005297-1**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Parte: Município de Bocaina do Sul.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil. Apuração de supostas irregularidades na utilização de despesas de pronto pagamento/regime de adiantamento no âmbito do Município de Bocaina do Sul. Irregularidades de natureza formal identificadas pelo Controle Interno. Regularização da situação apurada. Restituição do valor indevidamente despendido. Redução da utilização do regime de pronto pagamento. Adoção de medidas preventivas, orientativas e de aprimoramento dos mecanismos de controle e fiscalização. Ausência de elementos indicativos de dano ao erário ou de persistência de irregularidades de natureza material. Ausência de justa causa para o prosseguimento da apuração ou a adoção de medidas judiciais. Arquivamento com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003018-8**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Salete Rayssa Schmitz, Patrícia Regina Quadros, Edinete Cardoso da Silva, Marcelo A. Silvino, Judith Koerich da Silva, Cleir Terezinha de Lima, Saulo Sampaio, Município de Palhoça, Fundação Cambirela do Meio Ambiente (FCAM) e Amsterdã Lounge.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a ocorrência de perturbação do sossego e/ou poluição sonora decorrente do nível inadequado de pressão sonora produzido pelo estabelecimento Amsterdã Lounge, localizado na Rua Morro dos Quadros, n. 731, Bairro Guarda do Cubatão, em Palhoça. No curso da instrução, foram colhidas informações junto ao Município de Palhoça, à Fundação Cambirela do Meio Ambiente (FCAM), à Polícia Militar de Santa Catarina e ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, constatando-se a existência de reiteradas reclamações e ocorrências relacionadas ao funcionamento do

empreendimento, bem como a incompatibilidade da atividade de lazer noturno com o zoneamento urbanístico incidente sobre o imóvel. Verificou-se, posteriormente, a cassação do alvará de funcionamento, a baixa da inscrição municipal da empresa responsável e o encerramento do respectivo CNPJ. Em diligências complementares, a Polícia Militar informou a inexistência de ocorrências recentes no local; a FCAM comunicou que o estabelecimento encontrava-se encerrado; e vistoria presencial realizada pelo Ministério Público confirmou que o imóvel permanecia fechado, desocupado e sem realização de eventos ou atividade comercial. Não havendo elementos que indiquem a persistência da situação lesiva que motivou a instauração do procedimento, caracterizada a perda superveniente do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003691-0**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Matheus de Paula Silva e Município de Palhoça.

Objeto: averiguar eventuais danos em vegetação nativa, em virtude dos trabalhos de limpeza realizados no Rio Aririú pelo Município de Palhoça. O local dos fatos situa-se na Rua Nelson Floriano Campos, no Bairro Pacheco, em Palhoça, aproximadamente no seguinte ponto de coordenadas geográficas UTM: 22J729604.40 m E 6935936.79 m S.

Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003794-1**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Condomínio Residencial Dom Afonso, Concreta Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda., Prefeitura de Palhoça e Fundação Cambirela do Meio Ambiente.

Objeto: apurar a possível persistência de poluição ambiental, especialmente por emissão e dispersão de poeira/material particulado, decorrente das atividades desenvolvidas pela empresa Concreta Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda., com potencial lesão ao bem-estar, à saúde e à qualidade de vida dos moradores do entorno, bem como a suficiência e a eficácia das medidas mitigadoras e das condicionantes impostas na Licença Ambiental de Operação Corretiva n. 1557/2025.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003796-3**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Alex Leite e Prefeitura de Palhoça.

Objeto: apurar eventual irregularidade na gestão de pessoal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Palhoça, consistente na não convocação de candidatos aprovados em concurso público vigente, bem como na possível manutenção de déficit de servidores, com reflexos na continuidade e eficiência do serviço público.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003797-4**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Município de Palhoça, Moradores do Loteamento Guarda do Tabuço e outros.

Objeto: apurar possível ocorrência de poluição atmosférica decorrente da emissão de odores provenientes das atividades de manejo de resíduos e efluentes exercidas pela empresa ASA Prestadora de Serviços Ltda., bem como verificar a regularidade ambiental da atividade, o cumprimento das condicionantes do licenciamento e a existência de danos à saúde e ao bem-estar da população residente no Loteamento Guarda do Tabuleiro, Bairro Guarda do Cubatão, em Palhoça.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007329-2**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/8/2026

Partes: 40ª Promotoria de Justiça da Capital e Polícia Civil.

Objeto: acompanhar a visita técnica realizada pelo Ministério Público à Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente e Idoso de Palhoça - DPCAI, no segundo período de 2026, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádél da Silva Júnior

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007332-6**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: 40ª Promotoria de Justiça da Capital e Polícia Científica (Instituto Médico Legal de Palhoça).

Objeto: acompanhar e instruir a visita técnica realizada à unidade policial referida, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins ainda de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádél da Silva Júnior

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007331-5**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: 40ª Promotoria da Capital e Polícia Militar (16º Batalhão de Polícia Militar).

Objeto: acompanhar e instruir a visita técnica realizada à unidade policial referida, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins ainda de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádél da Silva Júnior

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00238585-6 (SIG) E 5002732-06.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Maria Elisete Gregório e Flávia Gregório.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9154-0478, e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José - CEP: 88117331.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 4/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00448742-1 (SIG) E 5023846-46.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabiano Pazin.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9154-0478, e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 21/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00464896-6 (SIG) E 5024842-44.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Charles Luiz Molmelstet.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9154-0478, e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00465512-3 (SIG) E 5024885-78.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** P. de O. M.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 9 9154-0478, e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 23/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00583994-6 (SIG) E 5032060-26.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jurema Amaral.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José - WhatsApp: (48) 99154-0478 - e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 18/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO N. 08.2026.00395052-7 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruna Ivone Tavares.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Promoção de arquivamento. Diante disso, ausente justa causa para o exercício da ação penal, o Ministério Público promove o arquivamento parcial do presente procedimento em relação aos delitos de lesão corporal e dano qualificado pelo emprego de violência à pessoa supostamente praticados em 4 de abril de 2025 (p. 4-5, Evento 1, do IP apenso), prosseguindo-se a persecução penal quanto aos fatos objeto da denúncia oferecida em apartado.

Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive

Data: 20/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00042564-0 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcelo Pontes Junior.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio qualificado. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressalvando que, a teor do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 12/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001856-4

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões

escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito civil instaurado para apurar irregularidade no Pregão Presencial n. 54/2018, realizado pelo Município de Barra Velha para concessão de direito real de uso de bens públicos, quais sejam, quiosques situados na orla da praia. Prescrição das sanções de improbidade administrativa. Ausência de dano ao erário. Instauração de procedimento específico para apurar a legalidade da concessão real de uso de quiosques na orla de Barra Velha. Ausência de motivo para continuidade do inquérito civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 24/8/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001856-4**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Município de Barra Velha, anônimo, Jhonathan Alves de Carvalho, Joelma Beatriz da Rosa e Antonia de Fátima Santos.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar irregularidade no Pregão Presencial n. 54/2018, realizado pelo Município de Barra Velha para concessão de direito real de uso de bens públicos, quais sejam, quiosques situados na orla da praia. Prescrição das sanções de improbidade administrativa. Ausência de dano ao erário. Instauração de procedimento específico para apurar a legalidade da concessão real de uso de quiosques na Orla de Barra Velha. Ausência de motivo para continuidade do inquérito civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001295-0**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Município de Barra Velha., Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda., Valter Marino Zimmermann e João Pedro Woitexem.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa na realização de permuta de imóveis promovida entre o município de Barra Velha e a empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. Fatos já julgados pela Justiça Federal. Coisa julgada material. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003344-8**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Município de Barra Velha e Lucas Nogueira.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a prática do ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, IV, da Lei n. 8.429/1992, consistente na negativa de publicidade dos atos oficiais de concessão de ajuda de custo para despesas de transporte aos estudantes domiciliados em Barra Velha, que cursam ensino superior ou técnico em outros municípios. Ausência de comprovação da prática de ato doloso de improbidade administrativa. Eventual pretensão de ressarcimento pelo noticiante possui natureza individual disponível. Juntada de cópia do inquérito civil ao Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002527-8 para tutela de questões atinentes ao portal da transparência. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000411-83.2026.8.24.0007**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Gutemberg Barbosa do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio tentado. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos mínimos de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 24/8/2026

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00250903-3 (SIG) E 5004154-04.2026.8.24.0007 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Zaqueu Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

Data: 29/6/2026

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003539-8

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/8/2026

Partes: Juliano Duarte Campos, Município de Governador Celso Ramos e Barreiras Prestadora de Serviços Ltda.

Objeto: apurar a existência de irregularidades na terceirização do serviço de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Celso Ramos/SC, notadamente quanto à utilização de Ana Luiza Adão Martins, empregada da empresa Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI, para o exercício de atividades administrativas, sem a existência de contrato de prestação de serviços administrativos (ocupação de cargo público) entre a municipalidade e a empresa notificada/representada.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz De Medeiros

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL (279) N. 08.2025.00088847-9 (SIG) E 5001313-55.2025.8.24.0012 (EPROC)**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Dersi Eurides Ariati, Eliane Aparecida Ariatti Ferreira e Gelson Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: [cacador05pj@mpsc.mp.br](mailto:cacador05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Centro - Ed. Pinheiros - Caçador - CEP: 89500151.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 17/11/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001067-4**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/8/2026

Partes: Município de Macieira, R. L. e R. L.

Conclusão: moralidade administrativa. Município de Macieira. Apurar supostas irregularidades consistentes em eventual registro irregular de jornada e percepção indevida de horas extras pelos servidores R. L. e R. L. Apuração preliminar com a conferência do ponto dos servidores e verificação com o superior hierárquico, além da constatação pelo Controle Interno, que não identificou inconsistências. Ausência de irregularidades. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00403542-7 (SIG) E 5016620-36.2026.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonni Carlos Plaster.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 25/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00112148-2 (SIG) E 5001856-49.2025.8.24.0015 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Eduardo C. Lescovitz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ísis Pereira Mendes

Data: 18/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00232986-0 (SIG) E 5003761-26.2024.8.24.0015 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Antonio de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ísis Pereira Mendes

Data: 24/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00232986-0 (SIG) E 5003761-26.2024.8.24.0015 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vilmar de Jesus Bueno Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ísis Pereira Mendes

Data: 24/8/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00562088-5 (SIG) E 5004968-02.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Jaci Mendes Nunes e Sirlene Aparecida Pierahdt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: [gaspar03pj@mpsc.mp.br](mailto:gaspar03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 2/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00371399-0 (SIG) E 5004959-31.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marli de Fátima Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: [guaramirim03pj@mpsc.mp.br](mailto:guaramirim03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 11/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00533277-9**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jandira Gasda Finacci.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 7/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00343035-7**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Clemerson Vonz Flores da Cunha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 24/8/2026

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00041224-9**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 20/8/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar eventual negligência familiar quanto ao encaminhamento e à frequência de adolescente com deficiência aos serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), em possível prejuízo ao seu desenvolvimento educacional e à efetivação de seu direito à educação inclusiva.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00019724-8**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa residente no Município de Massaranduba. Verificado que a pessoa idosa encontra-se assistida pela rede de proteção socioassistencial e que os fatos com possível repercussão criminal são objeto de apuração em inquérito policial. Ausência de necessidade de intervenção extrajudicial do Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011610-0**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/8/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar supostos riscos à segurança de estudantes no transporte escolar. Ausência de comprovação de irregularidade estrutural. Desnecessidade de intervenção ministerial.

Arquivamento. Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00399315-6 (SIG) E 5004780-91.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Neiva Pereira e Vitor Hugo Scunderlick Carabajal.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Wanka

Data: 9/12/2025

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00040920-3 (SIG) E 5000219-32.2024.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Cleiton Rocha e Everson Haman.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 27/11/2025

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00152172-2 (SIG) E 5000893-10.2024.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Diego Leoni Teixeira, Nicolas Gabriel Teixeira, Rodrigo Della Giustina.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari

Data: 28/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00438816-7 (SIG) E 5005986-22.2025.8.24.0035 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Carlos Eduardo Santos Lima e José Leandro Pereira Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

Data: 10/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00472926-6 (SIG) E 5002406-76.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cláudia Aparecida Vermohlen.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

Data: 3/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026354-4**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 13/8/2026

Parte: Município de Ituporanga.

Objeto: apurar os requisitos legais para a ocupação dos cargos de J. T. e D.M.H, a fim de verificar eventual irregularidade/ilegalidade em suas nomeações. Inexistência legal de requisitos específicos para os cargos ocupados pelos servidores. J. que aparentemente cumpre a carga horária. D. que já foi exonerado pela administração. Realização de desconto de valores referentes aos dias não trabalhados. Ausência, por ora, de lesão ou ameaça aos direitos tutelados por este Órgão de Execução. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003922-4**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/8/2026

Parte: Ivanildo Rodrigues de Oliveira EIRELI.

Objeto: apurar irregularidades relacionadas à infraestrutura urbana de drenagem pluvial, verificadas na fase de projeção, nas sucessivas alterações de projeto e na execução do Loteamento Bello Monte, vinculado ao imóvel registrado sob a Matrícula n. 35.893, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000631-7**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo(a).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades nas obras de reforma das escolas CEAL, Ana Gondim e Saul Ulyssea, no ano de 2016, todas do Município de Laguna, em razão da realização de pagamentos antecipados, utilização de material inferior ao licitado e firmação de aditivos contratuais em inobservância à lei. Ausência de indicativos de prática de ato de improbidade administrativa com relação às duas primeiras. Potencial ato de improbidade administrativa com relação à terceira, no entanto, com ocorrência de prescrição para perquirição de ato de improbidade administrativa, com medidas de ressarcimento ao erário já adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 24/8/2026

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00090077-1 (SIG) E 5001318-56.2026.8.24.0040 (EPROC)**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wanderley Epifanio Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 20/8/2026

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000631-7

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão Parcial: 24/8/2026

Partes: anônimo e Secretaria de Estado de Educação.

Conclusão: arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades nas obras de reforma das escolas CEAL, Ana Gondim e Saul Ulyssea, no ano de 2016, todas do Município de Laguna, em razão da realização de pagamentos antecipados, utilização de material inferior ao licitado e firmação de aditivos contratuais em inobservância à lei. Ausência de indicativos de prática de ato de improbidade administrativa com relação às duas primeiras. Potencial ato de improbidade administrativa com relação à terceira, no entanto, com ocorrência de prescrição para perquirição de ato de improbidade administrativa, com medidas de ressarcimento ao erário já adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004896-3

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: escritório e Município de Laguna.

Conclusão: arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar eventuais atos de improbidade administrativa relacionados à ação penal deflagrada nos Autos n. 0002834-17.2017.8.24.0040. Ajuizadas ações de improbidade administrativa com relação aos fatos 2, 4 e 5 da Ação Penal. Fato 3 praticado apenas por particulares, inviabilizando eventual responsabilização por ato de improbidade administrativa. Prescrição para responsabilização com base nas leis de ação de civil pública. Desnecessidade de adoção de outras providências.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00369496-8 (SIG) E 5003049-81.2026.8.24.0042 (EPROC)**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Raquel Osana Soteli.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira

Data: 14/8/2026

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002654-7

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: PROCON de Navegantes e Mini Mercado DH Ltda.

Objeto: apurar irregularidades consumeristas consistentes na exposição e comercialização de produtos com prazo de validade expirado no estabelecimento Mini Mercado DH Ltda., bem como promover a adequação das atividades às normas de proteção e defesa do consumidor.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003427-7

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Parte: Município de Navegantes.

Objeto: apurar possível utilização irregular de bem público para exploração de comércio ambulante de alimentos ("espetinho") nas proximidades da Igreja Nossa Senhora dos Navegantes, na Avenida Santos Dumont, n. 35, Município de Navegantes.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003428-8

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: PROCON de Navegantes e Mini Mercado DH Ltda.

Objeto: apurar irregularidades consumeristas consistentes na exposição e comercialização de produtos com prazo de validade

expirado no estabelecimento Mini Mercado DH Ltda., bem como promover a adequação das atividades às normas de proteção e defesa do consumidor.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003429-9**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: PROCON de Navegantes e Vieira & Oliveira Comércio de Pães Ltda. (Padaria e Confeitaria Fino Sabor).

Objeto: apurar irregularidades consumeristas consistentes na exposição e comercialização de produtos com prazo de validade expirado e de produtos desprovidos de rotulagem ou identificação mínima obrigatória no estabelecimento Padaria e Confeitaria Fino Sabor, bem como promover a adequação das atividades às normas de proteção e defesa do consumidor.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00196042-2**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kauana Luanada Silva Bianchi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Pinhalzinho02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Recife, 1700, Fórum de Pinhalzinho, Santo Antônio, Pinhalzinho - CEP 89870-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 217-A, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a persecução penal, diante da insuficiência de elementos probatórios quanto à materialidade e autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 25/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00236750-7**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edemar Fernandes dos Santos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para o exercício da ação penal, diante da insuficiência de elementos probatórios e renúncia da vítima ao direito de representação.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 25/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5003177-71.2026.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** P. M. e G. M.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal

acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 24/8/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2026.00007333-7**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: 40ª Promotoria de Justiça da Capital e Polícia Civil (Delegacia de Polícia Civil Santo Amaro da Imperatriz).

Objeto: acompanhar e instruir a visita técnica realizada à unidade policial referida, bem como proceder ao lançamento do respectivo 'Formulário de Visita de Inspeção Semestral', para fins ainda de controle estatístico e eventual adoção de providências, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jádell da Silva Júnior

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00353562-7 (SIG) E 5001933-95.2026.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marlon Nehls.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 13/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00358847-0 (SIG) E 5001972-92.2026.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Erli Teresinha Malinowsky Oliboni.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 20/8/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00003581-0**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Parte: Katia Regina Vieira de Araujo Lemos de Almeida.

Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática dos art. 38 da Lei n. 9.605/1998 e art. 330 do Código Penal por Katia Regina Vieira de Araujo Lemos de Almeida.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00054916-6 (SIG) E 5000237-82.2026.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Emerson Machado Herbst.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Ausência de provas. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 7/8/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001000-8**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/8/2026

Partes: noticiante: Mariela Fabris Moraes; investigados/compromissários: Papo's & Trago's Pizzaria e Lancheria Ltda., Anderson da Silva Coelho e Papos e Tragos Comércio Ltda.

Conclusão: promoção de arquivamento, com fundamento no art. 9º da Lei n. 7.347/1985 e no art. 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ. Celebração de termo de ajustamento de conduta destinado à regularização urbanística da edificação onde funciona o estabelecimento comercial "Papos e Tragos", com previsão subsidiária de demolição das áreas não regularizáveis, pagamento de compensação pecuniária ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e sanções pelo descumprimento. O acompanhamento das obrigações ocorrerá em procedimento administrativo próprio.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

---

**EXTRATO DE REGISTRO E AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040138-5**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/8/2026

Parte: Conselho Tutelar do Município de Abelardo Luz.

Objeto: apuração das condições estruturais, físicas, materiais e operacionais do Conselho Tutelar do Município de Abelardo Luz, bem como a verificação da adequação da estrutura disponibilizada pelo Poder Público Municipal ao regular desempenho das atribuições legais do órgão e à efetiva proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00002565-6**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** P. O.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apuração de possível situação de suposto abuso sexual contra H. O. G. (D. N. 31/3/2015), ocorrido nas dependências da APAE do Município de Capivari de Baixo, bem como supostas ameaças dirigidas à P. O., sua genitora. Fatos objeto de persecução penal. Inquérito Policial n. 37.26.003. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 24/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001037-4**

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a quem possa interessar.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito civil instaurado para apurar possível prática de nepotismo no âmbito do Município de Cunha Porã envolvendo ocupantes dos cargos de Secretária Municipal de Saúde e Diretora de Atenção Básica. Após instrução probatória, não foram identificados elementos que demonstrassem influência da agente pública no processo de nomeação, subordinação hierárquica apta a configurar nepotismo nos termos da Súmula Vinculante n. 13 do STF, nepotismo cruzado ou favorecimento indevido. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 24/8/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001037-4**

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Município de Cunha Porã e anônimo.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível prática de nepotismo no âmbito do Município de Cunha Porã envolvendo ocupantes dos cargos de Secretária Municipal de Saúde e Diretora de Atenção Básica. Após instrução probatória, não foram identificados elementos que demonstrassem influência da agente pública no processo de nomeação, subordinação hierárquica apta a configurar nepotismo nos termos da Súmula Vinculante n. 13 do STF, nepotismo cruzado ou favorecimento indevido. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002690-7**

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: moralidade administrativa. Inquérito civil instaurado para apurar a existência de vedação legal à cumulação do exercício da advocacia privada com o cargo de Assessor Jurídico no âmbito do Município de Imaruí, bem como verificar a efetividade dos mecanismos de controle funcional sobre as atividades desempenhadas pelo referido agente público, especialmente no que tange à compatibilidade entre as funções exercidas e a remuneração percebida com recursos públicos municipais. No curso da investigação, verificou-se a alteração da redação do art. 7º da Lei Complementar Municipal n. 105/2024, passando a prever expressamente a possibilidade de cumulação do exercício da advocacia privada com o cargo de Assessor

Jurídico, observadas as restrições legais aplicáveis. Apurou-se, ainda, a existência de mecanismos de controle e aferição da produtividade dos integrantes da Procuradoria-Geral do Município. Ausência de elementos que evidenciem irregularidade ou violação aos princípios da Administração Pública. Esgotamento do objeto investigado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001484-78.2025.8.24.0087**

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Odair de Olivério (vítima).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99123-8105, e-mail (LauroMullerPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Travessa 20 de Janeiro, Fórum de Lauro Muller - Centro - CEP 88880-000 - Lauro Müller.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado parar apurar a suposta prática dos crimes de lesão corporal leve e ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a persecução penal. Inexistência de elementos suficientes de materialidade e autoria.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 28/4/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001484-78.2025.8.24.0087**

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Esmael de Olivério (investigado).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado parar apurar a suposta prática dos crimes de lesão corporal leve e ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a persecução penal. Inexistência de elementos suficientes de materialidade e autoria.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 28/4/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00001064-9**

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel Berta.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:**arquivamento. Celebração de termo de compromisso de ajustamento de condutas com o Município de Palmitos, destinado à correção das irregularidades de acessibilidade identificadas no Laudo Técnico L.101/2022. O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no ajuste prosseguirão no Procedimento Administrativo n. 09.2026.00006824-5.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

Data: 31/7/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00001064-9**

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/6/2026

Parte: Município de Palmitos.

Conclusão: arquivamento. Celebração de termo de compromisso de ajustamento de condutas com o Município de Palmitos, destinado à correção das irregularidades de acessibilidade identificadas no Laudo Técnico L.101/2022. O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no ajuste prosseguirão no Procedimento Administrativo n. 09.2026.00006824-5.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

---

**EXTRATO DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001898-0**

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conversão: 12/8/2026

Partes: noticiante anônimo e Município de Palmitos.

Objeto: apurar o eventual descumprimento, pelo Município de Palmitos, das normas municipais que estabeleceram o regime jurídico estatutário para servidores anteriormente vinculados ao regime celetista, especialmente quanto à efetiva regularização dos vínculos funcionais, das fichas funcionais, dos registros nos sistemas oficiais e das folhas de pagamento, bem como avaliar as providências necessárias à implementação das Leis Complementares Municipais n. 85/2022, 86/2022, 91/2022 e 98/2023 e da Lei Municipal n. 100/2023, observadas a forma de ingresso e a situação individual dos servidores abrangidos.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00366448-3 (SIG) E 5003015-63.2020.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo dos Santos Figueiredo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 3/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00434627-6 (SIG) E 5003556-28.2022.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucimara Machado Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 12/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00330120-2 (SIG) E 5002598-71.2024.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elcir Schuster.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 3/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00330120-2 (SIG) E 5002598-71.2024.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pedro Paulo Schuster dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 3/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00195282-9 (SIG) E 5002388-60.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lindinalva Scharadosim dos Santos de Quadros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 3/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00549435-1 (SIG) E 5003679-21.2025.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cristiane de Melo Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva  
Data: 15/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00461833-1 (SIG) E 5003121-20.2023.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Paula de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 12/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00187237-9 (SIG) E 5001455-47.2024.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vilmar Rizzon.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 15/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00588285-0 (SIG) E 5004162-85.2024.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a quem possa interessar.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 10/9/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00313288-2 (SIG) E 5001851-87.2025.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafaela dos Reis Meurer.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 12/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00509482-0 (SIG) E 5003411-64.2025.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Henrique da Rosa Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 1º/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00549435-1 (SIG) E 5003679-21.2025.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dienifer dos Santos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 15/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00579271-1 (SIG) E 5003912-18.2025.8.24.0189 (EPROC)**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Everton Ritter Biazussi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 15/12/2025

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005175-0

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/12/2025

Partes: Município de Arvoredo, Pricila Viecegli Dalla Betta, Juliana de Bastiani Lorenzet e Gelci Krogel.

Objeto: apurar eventual ilegalidade na nomeação das servidoras públicas Pricila Viecegli Dalla Betta, Juliana de Bastiani Lorenzet e Gelci Krogel para o desempenho da função gratificada de Coordenador Pedagógico, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Arvoredo.

Membro do Ministério Público: Wesley da Silva Müller

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003700-8

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Parte: Município de Xavantina.

Objeto: apurar possível desvio de função envolvendo os agentes comunitários de saúde de Xavantina, em razão de determinação, pelo Prefeito Municipal, de colheita de assinaturas de municípios, durante as visitas domiciliares, para fins de obtenção de verba de emenda parlamentar.

Membro do Ministério Público: Wesley da Silva Müller

### SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2026/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 32/2026/MP. Início do acolhimento das propostas: **26-8-2026**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **4-9-2026**, às **13h** no site: [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br)

. **OBJETO:** Contratação de agência digital para gestão de presença e produção de conteúdo online do Ministério Público de Santa Catarina, conforme especificações do edital.

**Registrado no TCE/SC sob o código:**

**F0DC0AC8843C7FB7D420D22827EFE7F91BA41C3F**

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2026/FERMP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 9/2026/FERMP. Início do acolhimento das propostas: **26-8-2026**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **8-9-2026**, às **13h** no site: [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br)

. **OBJETO:** Contratação do serviço de sustentação da solução SD-WAN, conforme especificações do edital.

**Registrado no TCE/SC sob o código:**

**7B49D73F3F26EE8EFFAD4A8CB000474F0B3E5381**

**EDITAIS COMPLETOS:** À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no site [www.mpsc.mp.br](http://www.mpsc.mp.br), e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no site [https://licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br), do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026

**PREGOEIROS OFICIAIS**

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comércio de Alimentos Ltda. **ARP 016/2026/MP: ADA 0012**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2009/2026/MP (Processo n. 2026/031071)**, para o fornecimento de 120 unidades de coffee break auditório e 60 serviços de salada de frutas, Dia C Mobilização Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no dia 02/09/2026, ao valor total de R\$3.717,60. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comércio de Alimentos LTDA. **ARP 016/2026/MP: ADA 0014**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2008/2026/MP (Processo n. 2026/031192)**, para o fornecimento de 120 unidades de coffee break auditório e 60 serviços de salada de frutas, para o evento Integridade, Democracia e Crime Organizado: Estratégias de Prevenção e Enfrentamento da Corrupção, no dia 11/09/2026, ao valor total de R\$3.717,60. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 027/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa VGD Distribuidora Ltda. **ARP 027/2025/MP: ADA 26**, conforme as **Autorização de Fornecimento n. 2024/2026/MP (Processo n. 2026/031634)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 972 bombonas de 20 litros, 502 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 195 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml para as Comarcas (Balneário Camboriú, Baln. Camb - Edifício Icon, Baln. Camb - Ed. Bella Cintra, Camboriú, Itajaí, Gaeco Itajaí, Navegantes, Gaspar, Blumenau - Fórum, São João Batista, Brusque, Itapema, Penha, Tijucas, Guabiruba, Indaial, Rio do Oeste, Rio do Sul, Taió, Trombudo Central, Jaraguá do Sul, Joinville - Fórum, GAECO Joinville, Joinville - Ed. João Colin, São Francisco do Sul, Itapoá, Guaramirim, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Mafra, Papanduva, Porto União, Criciúma, GAECO Criciúma, Urussanga, Braço do Norte, Orleans, Tubarão, Jaguaruna, Garopaba, Lages, Curitibaanos, Bom Retiro, Chapecó - Fórum, GAECO Chapecó, Xanxerê, São Miguel do Oeste - Fórum, GAECO São Miguel do Oeste, São José do Cedro, Videira, Caçador, Campos Novos, Joaçaba - Fórum, Joaçaba - Ed. Unique Oficce, Ituporanga, Presidente Getúlio e São Carlos), ao valor total de R\$ 39.894,15. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 053/2026 E À DOAÇÃO N. 042/2026**

Resumo do Processo n. 2026/024886, referente à Baixa Patrimonial n. 053/2026, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 042/2026, para o Município de Palhoça, com destinação ao Centro de Educação Infantil Espaço Criativo, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 054/2026 E À DOAÇÃO N. 034/2026**

Resumo do Processo n. 2026/023018, referente à Baixa Patrimonial n. 054/2026, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 034/2026, para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, com destinação a Polícia Militar de Santa Catarina - SOS Desaparecidos, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 055/2026 E À DOAÇÃO N. 040/2026**

Resumo do Processo n. 2026/005216, referente à Baixa Patrimonial n. 055/2026, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 040/2026, para a Prefeitura Municipal de São José, com destinação ao Centro de Educação Infantil Professor Joaquim de Souza, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. Base Legal: Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.  
Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS